



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM N° 073/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa “**AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 18.674.486,80 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Busca o Projeto de Lei abrir crédito especial por excesso de arrecadação, referente as Fontes de **01, 31 e 40**, advindo respectivamente do Recurso Livre, FUNDEB e ASPS, com a finalidade de suprir despesas referentes a folha de pagamento para 2022 .

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCELO ROMIG MARON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CCD-2FCE-D4C8-B958

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 19/05/2022 14:33:22
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/2CCD-2FCE-D4C8-B958>



PROJETO DE LEI 73/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 18.674.486,80 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por tendência de excesso de arrecadação até o limite de R\$ 18.674.486,80 (dezoito milhões seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) junto a **Lei nº 5.226 de 23.12.2021 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2022**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA RECURSO FUNDEB			
05.02	12361025423950000	Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Ensino Fundamental	R\$ 10.746.839,38
	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - Fundeb	R\$ 10.746.839,38
GABINETE DO PREFEITO			
02.01	04122022823410000	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	R\$ 150.000,00
	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - Rec. Livre	R\$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
03.01	04122022823440000	Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda	R\$ 1.500.000,00



3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - Rec. Livre R\$ 1.500.000,00

04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
04122022823450000	Manutenção das atividades da Secretaria da Administração	R\$ 1.067.831,71
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Rec. Livre	R\$ 1.050.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Rec. Livre	R\$ 17.831,71
05.03	OUTROS GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	
12361025423930000	Manutenção das atividades dos serviços de ensino	R\$ 3.300.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – Rec. Livre	R\$ 3.300.000,00
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10122023923490000	Manter os serviços administrativos da Secretaria de Saúde	R\$ 1.709.815,71
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - ASPS	R\$ 1.639.815,71
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ASPS	R\$ 70.000,00
10301023923500000	Moyer e executar os serviços de saúde CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ASPS	R\$ 200.000,00
3.1.090.04.00.00.00		R\$ 200.000,00

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a tendência de excesso de arrecadação dos seguintes recursos:

Recurso	VALOR
01 – Recurso Livre	R\$ 6.017.831,71
31 – FUNDEB	R\$ 10.746.839,38
40 – ASPS	R\$ 1.909.815,71



ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, 19 de Maio de 2022

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal